



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2026.004E0500001.09.0004

- APOSTILAMENTO CONTRATUAL -
Prefeitura Municipal de Alegre

*1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026, **O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembléia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, PARA ALTERAÇÃO NA "CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", CONFORME PROCESSO 2025-C4VL3 DE 14/11/2025.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº 014/2026, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterações na “Cláusula 04.” do Contrato nº 014/2026, para incluir as informações completas exigidas no art. 92, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. A partir da presente data a “Cláusula Quarta” do contrato sob referência, passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

(...)

4.1 As despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária, e de sua correlata no exercício subsequente:

4.1.1. Unidade: Secretaria Executiva de Saúde – SESA (UG Saúde)

❖ Fonte de Recursos: 15000015000000 – FICHA 00011 e 00018 (FMS)

❖ Programa de Trabalho: 015001.1012200302.094

❖ Elemento de Despesa: 337117000000 / 31717000000

❖ Fonte de Recursos: 150000150000 – FICHA 00066

❖ Programa de Trabalho: 015001.1030100682.103

❖ Elemento de Despesa: 447170000000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no art. 92, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 c/c o que está prevista no caput do art. 136 do mesmo diploma legal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Alegre/ES, 19 de Março de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante